



# Estado do Piauí Tribunal de Contas

## SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA) PAUTA DE JULGAMENTO Nº 44 DE 15/12/2015 (09h) INFORMATIVO DE RESULTADOS (\*)

**RELATOR: Cons. Kleber Dantas Eulálio**

---

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**TC/52954/2012 – Prefeitura Municipal de Paulistana-PI (exercício financeiro de 2012)**

*Responsáveis:*

- Prefeitura Municipal – Luís Coelho da Luz Filho
- FUNDEB – Luís Coelho da Luz Filho
- FMS – Francisco José Rodrigues Filho
- FMAS – Luzia Teixeira Feitosa
- FMPS – Francisco da Fonseca Batista (01/01 a 29/02/12)
- FMPS – Francisca Arlete de Sousa B. Amorim (01/03 a 31/12/12)
- FMDCA – Luzia Teixeira Feitosa
- HOSPITAL – Francisco José Rodrigues Filho
- Câmara Municipal – Marozan dos Santos Carvalho

*Advogado(s):*

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 08 da Peça 26 e fl. 05 da Peça 71; FUNDEB – fl. 08 da Peça 72; FMS – fl. 08 da Peça 78; FMAS – fl. 03 da Peça 92; FMDCA – fl. 02 da Peça 93; HOSPITAL – fl. 08 da Peça 79; Câmara Municipal – fl. 08 da Peça 96).

*Processo(s) Apensado(s):*

- TC/012093/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Paulistana-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E 048969/2012 – Inspeção extraordinária sobre o monitoramento da movimentação financeira do recurso do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Paulistana-PI (exercício financeiro de 2012). Advogado(s) do Prefeito Municipal: Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI 5.456) – (Sem Procuração nos Autos).
- TC/46518/2012 – Denúncia em razão de suposta abertura de procedimento licitatório que envolve vultosa quantia de recursos financeiros em final de governo (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Luiz Coelho da Luz Filho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do denunciado: Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI 5.456) e outros – (Procuração: fl. 10 da Peça 05).
- TC-E 015132/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades em procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Paulistana/PI – Pregão nº 02/2012 (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Luiz Coelho da Luz Filho – Prefeito Municipal.
- TC-E 043619/2012 – Denúncia referente à solicitação de auditoria “in loco”, em razão de apurar a realidade momentânea da municipalidade (exercício financeiro de 2012). Advogado(s) do denunciado: Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI 5.456) – (sem procuração nos autos). Denunciado(s): Luiz Coelho da Luz Filho – Prefeito Municipal.



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- *TC-E 000665/2013 – Representação sobre supostas irregularidades praticadas no âmbito do Município de Paulistana-PI, em relação ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 03/2012, para realização de Concurso Público Edital nº 02/2012 (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Luiz Coelho da Luz Filho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representante(s): João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108) e outros – (Procuração – fl. 01 da Peça 03). Advogado(s) do Representado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI 5.456) e outros – (Procuração – fl. 07 da Peça 09).*

*Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.*

### **TC/53063/2012 – Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, em Parnaíba-PI (exercício financeiro de 2012)**

*Responsáveis:*

- *Mário Benjamim de Carvalho Baptista – Diretor (01/01 a 19/09/12)*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *Guido de Fontgaland Câmara dos Reis Moreira – Diretor (20/09 a 31/12/12)*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *Rafael da Silva Ribeiro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação*
- *Marcello Rufino Leal – Secretário da Comissão Permanente de Licitação*
- *Maria Auxiliadora Rodrigues de Araújo – Membro da Comissão Permanente de Licitação*
- *João Victor Machado de Sousa – Membro da Comissão Permanente de Licitação*

### **TC/02969/2013 – Hospital Regional João Pacheco Cavalcante, em Corrente-PI (exercício financeiro de 2013)**

*Responsáveis:*

- *Samara Rodrigues Sá – Diretor*
- *Celestino da Fonseca Miranda – Presidente da Comissão Permanente de Licitação*
- *Esmeralda Alexandre de Carvalho Lemos – Membro da Comissão Permanente de Licitação*
- *Maria Rosa de Souza Sales – Secretária da Comissão Permanente de Licitação*
- *João Antônio Crisóstomo da Cunha Filho – Suplente da Comissão Permanente de Licitação*
- *Renato Platiny Rodrigues – Suplente da Comissão Permanente de Licitação*

*Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.*

### **TC/020136/2013 – Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres – CMPPM, em Teresina-PI (exercício financeiro de 2013)**

*Responsável:*

- *Lucy de Farias Carvalho Soares – Coordenadora*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.*

## **DENÚNCIA**

### **TC/008456/2015 – Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia-PI (exercício financeiro de 2015)**

*Objeto:*

- *Denúncias sobre supostas irregularidades cometidas pela Prefeita Municipal.*

*Denunciado(s):*

- *Lisiane Franco Rocha de Araújo – Prefeita Municipal*
- *Osvando Barbosa de Lima – Secretário de Educação*
- *Raimundo Nonato Guarino de Moura – Secretário de Saúde*
- *Raimundo José de Almeida de Araújo – Secretário de Administração e Finanças*



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- Evaristo Antônio Guido – Gerente do Fundo Previdenciário

Advogado(s) do(s) Denunciado(s):

- Débora Maria Costa Mendonça (OAB/PI nº 9.203)  
(Procuração: Prefeito Municipal – fl. 07 da Peça 17; Secretário de Educação – fl. 10 da Peça 17; Secretário de Saúde – fl. 09 da Peça 17; Sec. de Administração e Finanças – fl. 08 da Peça 17; Gerente do Fundo Previdenciário – fl. 06 da Peça 17).

Julgamento: *Pela improcedência da denúncia.*

### REPRESENTAÇÃO

**TC/012777/2015 – Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015)**

Objeto:

- Representação com pedido liminar “Inaudita Altera Pars” sobre supostas irregularidades no repasse ao Poder Legislativo por parte do Executivo Municipal de Caridade do Piauí-PI.

Representado(s):

- José Lopes Filho – Prefeito Municipal

Advogado(s) do Representado(s):

- Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros  
(Procuração – fl. 05 da Peça 07)

Julgamento: *Pela improcedência da representação.*

**RELATOR: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros**

*(relator titular ausente)*

*(convocado o Cons. Substituto Jackson Nobre Veras)*

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**TC/52830/2012 – Prefeitura Municipal de Brasileira-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Francisco de Assis Amado Costa (01/01 a 24/08/12)
- Prefeitura Municipal – Francisco Wilson Amaral Aguiar (25/08 a 31/12/12)
- FUNDEB – Marise Meneses de Brito Costa (01/01 a 24/08/12)
- FUNDEB – Francisca das Chagas Olímpio de Melo Batista (25/08 a 31/12/12)
- FMS – Maria Rosinete Moreira de Sousa Costa (01/01 a 24/08/12)
- FMS – Rychella Trycia Meneses Martins (25/08 a 31/12/12)
- FMAS – Patrícia Pimentel Cerqueira (01/01 a 02/04/12)
- FMAS – Maria Pimentel de Carvalho (05/04 a 24/08/12)
- FMAS – Nicolay Costa de Aguiar (25/08 a 31/12/12)
- UMS – Maria Rosinete Moreira de Sousa Costa (01/01 a 24/08/12)
- UMS – Gabriela de Sousa Meneses (25/08 a 31/12/12)
- Câmara Municipal – Alan Jucie Mendes de Meneses

Advogado(s):

- Fabiano Pereira da Silva (OAB/PI nº 6.115) e outros  
(Procuração: Prefeitura Municipal 1º GESTOR – fl. 22 da Peça 29; FUNDEB/1º GESTOR – fl. 06 da Peça 37; FMS/1º GESTOR – fl. 09 da Peça 41);
- Carmen Gean Veras de Meneses (OAB/PI nº 4.119) e outro  
(Procuração: FUNDEB/2º GESTOR – fl. 04 da Peça 40; UMS/2º GESTOR – fl. 05 da Peça 45);



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- *Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros*  
(Procuração: FMAS/1º GESTOR – fl. 08 da Peça 43; FMAS/2º GESTOR – fl. 08 da Peça 44).

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/017458/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI (exercício financeiro de 2012).*
- *TC-E 051233/2012 – Inspeção extraordinária sobre o monitoramento de movimentações financeiras nas contas do Município de Brasileira-PI (exercício financeiro de 2012).*
- *TC-E 050323/2012 – Inspeção extraordinária para verificação de possível inadimplência de convênio de consignação em folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI (exercício financeiro de 2012).*

*Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.*

### DENÚNCIA

#### **TC/011253/2014 – Prefeitura Municipal de Elizeu Martins-PI (exercício financeiro de 2010)**

Objeto:

- *Denúncia sobre supostas irregularidades na Prefeitura Municipal de Elizeu Martins-PI no exercício financeiro de 2010.*

Denunciado(s):

- *Marcos Aurélio Guimaraes Araújo – Prefeito Municipal*
- *Aldemir Guimarães de Araújo – Secretário Municipal de Saúde*
- *Leonardo da Rocha Sousa – Biomédico*
- *Ítalo de Sousa Orsano – Biomédico*
- *Marcos André Arrais de Sousa – Biomédico*

Advogado(s) do Denunciado(s):

- *Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI nº 6.544)*  
(Procuração: *Prefeito Municipal* – fl. 06 da Peça 09; *Secretário Municipal de Saúde* – fl. 07 da Peça 09).

*Julgamento: Pela improcedência da denúncia.*

#### **TC/009333/2015 – Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-PI (exercício financeiro de 2013)**

Objeto:

- *Denúncia sobre supostas irregularidades cometida pela Administração Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, exercício financeiro de 2013.*

Denunciado(s):

- *José Lincoln Sobral Matos – Prefeito Municipal*

Advogado(s) do Denunciado(s):

- *Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)*  
*Procuração* – fl. 07 da Peça 17).

*Julgamento: Pela procedência da presente denúncia. Apensamento desta denúncia ao processo de prestação de contas do município de São Miguel do Tapuio-PI (exercício financeiro de 2013).*



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

### **TC/011412/2015 – Prefeitura Municipal de Miguel Leão-PI (exercício financeiro de 2015)**

Objeto:

- *Denúncia sobre supostas irregularidades na administração municipal de Miguel Leão-PI, quanto à prática de desvio de função e nepotismo.*

Denunciado(s):

- *Joel de Lima – Prefeito Municipal*

***Julgamento:** Pela procedência parcial da presente denúncia. Determinação ao denunciado para que, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da juntada do Aviso de Recebimento (AR) aos autos, comprove a exoneração do Chefe de Gabinete, Sr. Gedeão de Lima, ou a legalidade da sua nomeação. Apensamento desta denúncia ao processo de denúncia TC/010404/2015.*

### **TC/013179/2015 – Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-PI (exercício financeiro de 2015)**

Objeto:

- *Denúncia sobre supostas irregularidades referente ao uso indevido das máquinas do PAC no Município de Novo Santo Antônio-PI.*

Denunciado(s):

- *Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Prefeito Municipal*

Advogado(s) do Denunciado(s):

- *Pollyana Leal Ribeiro Dias (OAB/PI nº 7.857) e outros (Procuração – fl. 08 da Peça 07).*

***Julgamento:** Pela improcedência desta denúncia.*

### **TC/013180/2015 – Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-PI (exercício financeiro de 2015)**

Objeto:

- *Denúncia sobre supostas irregularidades na execução dos contratos no Município de Novo Santo Antônio-PI, notadamente nos contratos de transporte escolar e locação de veículos.*

Denunciado(s):

- *Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Prefeito Municipal*

Advogado(s) do Denunciado(s):

- *Pollyana Leal Ribeiro Dias (OAB/PI nº 7.857) e outros (Procuração – fl. 06 da Peça 07).*

***Julgamento:** Pelo encaminhamento dos autos à Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (DFAM) para que apure a veracidade dos fatos denunciados mediante a adoção de todos os meios previstos em Direito, especialmente mediante inspeção “in loco”, fazendo com que suas conclusões integrem a prestação de contas do município de Novo Santo Antônio-PI (exercício financeiro de 2015).*

**RELATOR: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho**

---

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **TC/53086/2012 – Hospital Regional Eustáquio Portela, em Valença do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsável:

- *Jarbas Nogueira Matias – Diretor*

***Julgamento/Contas de Gestão:** Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

### TC/02863/2013 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
*Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FUNDEB – Bertulina Neves de Sousa Costa  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMS – Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMAS – Jairanes Santos da Silva Gomes  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- Câmara Municipal – Edson Barbosa da Silva  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

Advogado(s):

- Mirela Mendes Moura Guerra (OAB/PI nº 3.401/01) e outro  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 12 da Peça 14; FUNDEB – fl. 06 da Peça 16; FMS – fl. 07 da Peça 17; FMAS – fl. 06 da Peça 18).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/020113/2014 – Balaço Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI (exercício financeiro de 2013).

### TC/02870/2013 – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Luciano Alves de Sousa
- FUNDEB – Luciano Alves de Sousa
- FMS – Luciano Alves de Sousa
- FMAS – Luciano Alves de Sousa
- FMPS – Odaly Barbosa Nunes
- UMS – Luciano Alves de Sousa
- Câmara Municipal – Oziel Carlos Barbosa Lima

Advogado(s):

- Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934) e outros  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 14 da Peça 16; FUNDEB – fl. 14 da Peça 16; FMS – fl. 14 da Peça 16; FMAS – fl. 14 da Peça 16; UMS – fl. 14 da Peça 16; Câmara Municipal – fl. 04 da Peça 51)

Processo(s) Apensado(s):

- TC/014631/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013).
- TC/013037/2013 – Denúncia sobre supostas irregularidades na gestão dos recursos públicos, notadamente do FUNDEB e FMS. O requerente noticiou o não pagamento de servidores do FUNDEB e FMS; que os servidores do FUNDEB-administrativo encontram-se sem pagamento nos meses de junho e julho; e os servidores do magistério e da saúde, no mês de julho, sendo que do magistério e da saúde continuam sem percepção de seus salários. Denunciado: Luciano Alves de Sousa – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Susana Helem Fernandes do Nascimento (OAB/PI nº 10.335) e outros – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 06 da Peça 11); Danielle Maria de Sousa Assunção (OAB/PI nº 7.707) e outro – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 06 da Peça 25).



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- *TC/04467/2013 – Inspeção sobre análise de processo licitatório e verificação das movimentações financeiras no Município de São Gonçalo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado: Luciano Alves de Sousa – Prefeito Municipal; Ângelo Carlos Lima Filho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Advogado(s) do Inspeccionado(s): Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934) e outros – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 08 da Peça 12).*
- *TC/07630/2013 – Representação sobre supostas irregularidades no acúmulo ilegal de cargos públicos por parte de servidores no Município de São Gonçalo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Representado(s): Luciano Alves de Sousa – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representado(s): Danielle Maria de Sousa Assunção (OAB/PI nº 7.707) e outros – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 04 da Peça 07).*
- *TC/013145/2013 – Denúncia solicitando o bloqueio das contas em razão do não pagamento dos servidores do Município de São Gonçalo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Luciano Alves de Sousa – Prefeito Municipal.*

*Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.*

**TOTAL DE PROCESSOS: 15 (quinze).**

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 15 de dezembro de 2015.

**Jean Carlos Andrade Soares**  
Secretário da Primeira Câmara

**(\*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.**